



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 090/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar incluir vínculo de recursos através de Anulacao de Dotacao no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial Suplementar, no orçamento geral do Município por Anulacao de Dotacao, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.000 06.001 0020.0608.0027.2074 3300000000000000 3330000000000000 3339000000000000 3339093000000000	857	SECRET.DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV.ECONOMICO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MANUTENCAO DE FESTIVIDADES AGROPECUARIAS DESPESAS CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS INDENIZACAO E RESTIRUICAO	80.000,00
		TOTAL GERAL	80.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importância na seguinte dotação orçamentaria:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.000 06.001 0020.0608.0027.2074 3300000000000000 3330000000000000 3339000000000000 3339039000000000	857	SECRET.DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV.ECONOMICO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MANUTENCAO DE FESTIVIDADES AGROPECUARIAS DESPESAS CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	80.000,00
		TOTAL GERAL	80.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,

Em 02 de Outubro de 2025

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 090/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar incluir vínculo de recursos através de Anulacao de Dotacao no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a Modalidade de Crédito Especial Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Anulacao de Dotacao.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos da SECRETARIA DE ESTADO TURISMO, cujo Termo de Convenio 00307/2025, que tem com objetivo apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Parana mais Eventos, por meio de 39º EXPOMAM, Exposicao Agropecuaria de Mambore que realizara de 06 a 10 de setembro de 2025, para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio conforme Plano de Aplicacao.

O presente projeto visto que já foram enviados a essa casa de Lei sobre o Projeto 086-2025 cuja Lei autorizada 77-2025 de 03 de setembro de 2025, com o processo licitatório os valores ficaram a baixo do total a ser transferido pela Secretaria, com isso necessitamos criar uma dotação de Restituicao de valores que não poderão ser aplicados, assim o presente projeto que envimos será reduzindo do mesmo para fazermos esta devolução no termino do Convenio conforme as normas do Tribunal e Contas, para a prestação de contas final.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:


SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
MAURICIO J. MASSANO
D. Presidente da Câmara Municipal
MAMBORE - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 39605/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 90/2025

Data de Abertura: 02/10/2025 11:06

Ementa:

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, incluir veículo de recursos através de anulação de dotação, no orçamento Geral do município e da outras providências. Valor R\$ 80.000,00.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo